



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** CGA- nº 070/2011  
**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração  
**UNIDADE:** Secretaria de Turismo  
**ASSUNTO:** Verificação da regularidade da execução e da prestação de contas do convênio firmado entre a Secretaria de Turismo e o Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Meio Ambiente, para a realização da primeira fase do projeto de divulgação dos roteiros turísticos de São Paulo.

Senhor Presidente,

Em continuidade aos trabalhos correccionais (fls. 739/740), o presente procedimento foi arquivado temporariamente por 30 (trinta) dias, aguardando resposta do Ofício CGA nº 1094/18 (fls. 736), o qual sofreu dilação de prazo conforme fls. 738.

Em 29/10/18, aportou nesta CGA, a documentação de 741/788, encaminhada pela Pasta, dando conta da negativa ao recurso encaminhado pela Entidade em tela à Assessoria Jurídica do Governador – AJG e da notificação do Instituto e demais providências para o ressarcimento ao Erário.

Diante do exposto, entende-se como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, em 1 de novembro de 2018.

  
Rene Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO CGA** N° 070/2011

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração

**UNIDADE/SECRETARIA:** Turismo.

**ASSUNTO:** Verificação da regularidade da execução e da prestação de contas do convênio firmado entre a Secretaria de Turismo e o Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Meio Ambiente, para a realização da primeira fase do projeto de divulgação dos roteiros turísticos de São Paulo.

1. Acolho o relatório de fls. 790.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 4 de novembro de 2018

  
Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE